

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 018/2010

O Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa realizada em 25/03/2010, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador EDVALDO DE ANDRADE, com a presença da Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência a Senhora Procuradora MARIA EDLENE LINS FELIZARDO, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores PAULO MAIA FILHO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, apreciando o Proc. TRT NU. 0002300-98.2010.5.13.0000-e, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o ATO SGP Nº 030/2010, por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente, interrompeu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a partir da presente data, as férias do Excelentíssimo Senhor Desembargador CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, relativas ao exercício de 2010, anteriormente aprazadas para usufruto de 07.01 a 07.03.2010, restando-lhe um saldo de 32 (trinta e dois) dias, para gozo a partir de 21.06.2010.

Obs.: Sua Excelência o Senhor Desembargador Carlos Coelho de Miranda Freire, absteve-se de votar. Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador Vicente Vanderlei Nogueira de Brito.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

Secretário do Tribunal Pleno

TRT-13ª Região